Apresentação: 27/03/2024 13:17:19.190 - MESA
RIC n.723/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2024

(Deputado MARCOS TAVARES)

Requer informações a Exma. Srª. Ministra de Estado da Saúde junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sobre as ações fiscalizatórias realizadas nas operadoras de plano e de seguro saúde em razão da recusa ilegal e discriminatória de contratação de planos e seguro saúde de pessoas que se declaram portadoras de deficiências, ao arrepio do art. 14 da Lei n.º 9.656, de 03/06/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação a Srª. Ministra da Saúde, consequentemente ao Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho - Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para esclarecer sobre quais controles estão sendo feitos sobre a recusa ilegal e discriminatória de contratação de planos e seguro saúde de pessoas que se declaram portadoras de deficiências, ao arrepio do art. 14 da Lei n.º 9.656, de 03/06/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Para tanto, a bem do conhecimento público e da transparência, é essencial que sejam respondidas as perguntas abaixo formuladas, dentro do prazo constitucional, no intuito de se verificar a continuidade da execução das ações proporcionadas pelo Ministério da Saúde através da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), dentre outros aspectos necessários aos objetivos da referida agência.

Neste sentido, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações a respeito da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS):

1. Se por meio de sua ouvidoria e demais canais de

CD243308316700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243308316700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 27/03/2024 13:17:19.190 - MESA
RIC n.723/2024

comunicação com a sociedade, recebe denúncias de planos de saúde que se negam, ou dificultam o ingresso de pessoas com deficiência como beneficiárias/contratantes de seus serviços?

2. Quais os planos de saúde que foram denunciados por esta prática discriminatória das pessoas com deficiência física a usar os benefícios dos planos de saúde, nos hospitais e clínicas privadas?

3. Quais as providências fiscalizatórias e corretivas adotadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) nesses em casos?

Justificação

São muitas as denúncias que chegam ao meu conhecimento, como parlamentar para a Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de que as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde rejeitam pessoas com deficiência como seus beneficiários. Tal prática é proibida por Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 Art. 14 que dispõe “Em razão da idade do consumidor, ou da condição de pessoa portadora de deficiência, ninguém pode ser impedido de participar de planos ou seguros privados de assistência à saúde.” Em razão de todo o exposto, requeiro que o Presidente da ANS preste as informações e os esclarecimentos no sentido de combate esta repudiável prática.

Isso porque o direito à saúde é fundamento constitucional e condição substantiva para o exercício pleno da cidadania, desenvolvimento e fortalecimento da democracia, tendo em mente que a construção desta política resulta da luta histórica pela democratização da saúde encampada pelos movimentos sociais e pela população com deficiência.

CD243308316700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243308316700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 27/03/2024 13:17:19.190 - MESA
RIC n.723/2024

Diante deste contexto, o presente Requerimento de Informação também visa conhecer e dar transparência às ações adotadas, o que possibilitará qualificar o acompanhamento, controle e ajustes da Política em curso dentro das prerrogativas constitucionais que asseguram a esta Casa Legislativa o direito à fiscalização das políticas adotadas a bem da democracia.

Por todo o exposto, é que pedimos às senhoras e senhores parlamentares componentes da Mesa o apoio necessário para aprovação deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD243308316700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243308316700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares